



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

EDITAL N.º 102/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022.

***ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO PÚBLICA  
PARA FINS DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO DE TRÊS MONITORES SOCIAIS  
PARA A UNIDADE DE ACOLHIMENTO  
INSTITUCIONAL.***

O Prefeito Municipal de Nova Prata/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de 03 (três) monitores sociais por prazo determinado, para desempenhar funções junto à Unidade de Acolhimento Institucional, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei Municipal n.º 10.848/2022, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 02 servidores da Secretaria de Administração e 01 da Secretaria de Assistência Social.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões, inerente ao presente Processo Seletivo serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.5.1** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.5.2** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão designada, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** A contratação a que se refere presente, terá duração de 06(seis) meses a contar da efetiva contratação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização por Lei Municipal específica.

**2. INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão recebidas no período de **30 de maio a 03 de junho de 2022, EXCLUSIVAMENTE** por meio do aplicativo do **WhatsApp**, através do número de telefone: **(54) 99606-0398**. Os candidatos deverão enviar toda documentação exigida, necessários à habilitação ao cargo.

**2.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem envidas na forma física.

**2.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital e serão gratuitas.

**3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá enviar por meio do aplicativo de WhatsApp ao número de telefone indicado no item 2.1, os seguintes documentos em **um único arquivo em PDF**, a saber:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**3.1.1** Cópia de documento de identificação oficial com foto;

**3.1.2** Cópia do certificado de conclusão do ensino médio;

**3.1.3** Comprovante de quitação eleitoral (última eleição) disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

**3.1.4** Certidão negativa de antecedentes criminais;

**3.1.5** Prova de quitação das obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

**3.1.6** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos, contratos de trabalho (se houver) certificados, histórico escolar, entre outros, que comprovam as informações contidas no currículo.

O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 07/06/2022, com abertura de prazo para recursos no dia 08/01/2022, também a ser enviado por meio do aplicativo de Whatsapp ao número de telefone descrito no item 2.1, EM UM ÚNICO ARQUIVO EM PDF, com posterior divulgação do resultado final, em data de 10/06/2022.

Os selecionados terão que assinar o respectivo contrato no prazo máximo de 02 dias úteis, após a divulgação do resultado final. A não localização e/ou o não retorno do candidato no prazo informado, implicará na renúncia tácita ao cargo objeto deste edital, bem como, em sua eliminação, convocando-se o próximo da lista de classificação.

#### **4. DO CARGO.**

**4.1** Os documentos necessários para inscrição serão os tidos como **REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**, descritos no cargo.

#### **CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:**

##### **MONITOR SOCIAL:**

**ATRIBUIÇÕES:** Realizar planejamento das atividades do cargo; desenvolver processos grupais, sob orientação do técnico de referência do CRAS e técnicos da Unidade de Acolhimento, organizar e fiscalizar atividades de rotina, monitorar atividades e horários da unidade de acolhimento institucional; orientar e auxiliar na alimentação, higiene pessoal, bem como desenvolver atividades voltadas à preservação da limpeza e higiene do ambiente de convívio; acompanhar e orientar as crianças e adolescentes em tarefas escolares; acompanhar as crianças e adolescentes, em deslocamentos para atendimento nas áreas da saúde, assistência social, lazer, educação e comparecimentos solicitados pelo Poder Judiciário; acompanhar, monitorar e facilitar, atividades socioeducativas, recreativas, artísticas e culturais; preservar a convivência comunitária e o fortalecimento dos vínculos sociais, auxiliar nas visitas às famílias e instituições; manter registros e ocorrências de pessoas atendidas; elaborar relatórios; efetuar controle de estoque de materiais; auxiliar nas atividades lúdico-educativas junto às crianças da unidade de acolhimento ou similares; executar e auxiliar em atividades de higiene corporal e bucal, troca de fraldas e outras tarefas correlatas; executar atividades de preparo de alimentação, como mamadeira, papinha, lanche, merenda e outras atividades correlatas; servir as refeições preparadas, de conformidade com as normas e procedimentos previamente definidos; zelar pelo bem-estar e segurança das pessoas sob sua responsabilidade; manter atento aos cuidados que o trabalhador requer, observando as necessidades físicas e emocionais dos acolhidos e orientar os serviços de organização e arrumação de guardarroupas, camas, berços, armários, sala de atividades lúdico-pedagógicas e despensa; recepcionar e acolher crianças e adolescentes recém chegados a casa e integrá-los ao grupo: preencher fichas de cadastro e livros de ocorrências; ministrar medicamentos de acordo com a prescrição médica; incentivar a participação e frequência de todos os atendidos nas atividades que estão sendo desenvolvidas; denunciar à pessoa ou órgão competente qualquer suspeita de violência, maus tratos ou exploração contra criança, ou do adolescente; ministrar atividades recreativas de acordo com grau de dificuldade que possa ser superado pelos participantes; manter-se atualizado em sua área de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

atuação e participar de cursos de capacitação oferecidos pela Administração; participar de eventos, reuniões e demais encontros de trabalho, sempre que convidado e convocado; manter sigilo profissional e os princípios da ética nos relacionamentos com as crianças e adolescentes acolhidas; participar administrativamente de atividades de organização social e comunitária; executar outras atividades afins; zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças/adolescentes, de acordo com o ECA, bem como dos demais usuários de acordo com as legislações vigentes, dos direitos dos cidadãos; garantir o atendimento humanizado e qualificado a todos os usuários demandantes dos serviços da Unidade de Acolhimento.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO E CONTRATAÇÃO:**

- a) Carga horária: 42 horas semanais ou turnos de revezamento de 12 horas trabalhadas e 36 horas de folga.
- b) Padrão de vencimentos: 4

**REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Escolaridade: Ensino médio completo.
- c) Outras exigências: possuir certidão negativa de antecedentes criminais que

comprovem a sua idoneidade moral e ser aprovado por avaliação psicológica a ser realizada pelo Município.

4.2 Os candidatos deverão apresentar documentação de identificação pessoal, bem como cópias e originais dos documentos comprobatórios para habilitação.

4.3 Serão considerados para classificação na seleção, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 1.º - maior idade (para os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos);
- 2.º - maior tempo de experiência na função;
- 3.º - sorteio.

4.4 O presente processo seletivo simplificado terá a validade de 12 meses contados de sua homologação, podendo ser renovado por iguais períodos, caso persista a necessidade.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**5.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

**5.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**5.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 25 de maio de 2022.

Alcione Graziottin  
Prefeito Municipal

Rosimar Brandalise  
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

## ANEXO I

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

###### 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.4.2 MESTRADO

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.4.3 DOUTORADO

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

###### 3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

- Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**I - Análise de Currículos**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	05 dias	30/05 a 03/06/2022
Publicação do resultado preliminar	02 dias	07/06/2022
Recurso (se houver)	01 dias	08/06/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração (se houver)	01 dias	09/06/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate (se houver)	01 dia	10/06/2022
Publicação da relação final de inscritos	01 dias	13/06/2022
<b>TOTAL</b>	<b>11 dias</b>	